



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 003/IFAM-CAMPUS TABATINGA, de 18.07.2019.**

1. RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Relação final, em ordem alfabética, dos candidatos que tiveram o pedido de **isenção total** do pagamento da taxa de inscrição deferido.

Agmar José de Jesus Silva / Andresa Figueira Queiroz / Bernardo Jeová Costa Ribeiro / Paula do Nascimento Tavares.

1.2. Relação final, em ordem alfabética, dos candidatos que tiveram o pedido de **isenção total** do pagamento da taxa de inscrição indeferido.

Rose Lany Ferreira da Silva

2. DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS COM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO.

2.1. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido poderá protocolar recurso conforme previsto no subitem 8.3 e na data que consta no CRONOGRAMA do Anexo I do Edital Nº 003/2019, de 18.07.2019.

2.2. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá efetuar o pagamento, da referida taxa, até o dia 29 de julho de 2019, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As respostas aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos com o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição estarão à disposição a partir de 26 de julho de 2016, no endereço eletrônico www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga.

3.2. O IFAM/Campus Tabatinga não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

Tabatinga-AM, 23 de julho de 2019.



Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019